



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caraguatatuba

FORO DE CARAGUATATUBA

1ª VARA CRIMINAL

Avenida Rio Grande do Sul, 1815, , Indaiá - CEP 11665-030, Fone: (12)

3203-1923, Caraguatatuba-SP - E-mail: caragualcr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

MARCOS GARCIA FARIA DE ALMEIDA, Coordenador do Ofício da 1ª a 2ª Varas Criminais do Foro de Caraguatatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 7000432-12.2009.8.26.0477 - Ordem nº 2009/000306 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Réu **SAMUEL HERISSON ZANFLATO ELPIDIO DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, pai **EZEQUIAS ELPIDIO DOS SANTOS**, mãe **CLEIDE ZANELATO DOS SANTOS**, Nascido/Nascida 12/08/1988, de cor Pardo, natural de Cianorte - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **02/10/2009**

Documento de Origem:

Histórico da Parte **SAMUEL HERISSON ZANFLATO ELPIDIO DOS SANTOS**

06/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Extinta pelo Cumprimento

06/11/2023 - Processo Arquivado

Situação Processual:

Decisão Sentença de Extinção - 03/10/2014 - JULGO EXTINTA a pena corporal imposta no processo n 4119/2009, controle n 457/2009 da 2 Vara Judicial da Comarca de Praia Grande/SP (1 execução), em razão do seu integral cumprimento.

Autos Remetidos à Comarca - 03/10/2014 - Autos (01 execução + 03 apensos) remetidos a VEC de RIO DE JANEIRO - RJ

Informações Complementares - JUDICIAL - 10/12/2019 - JULGO EXTINTA a pena de multa imposta no processo n 4119/2009, controle n 457/2009 da 2 Vara Judicial da Comarca de Praia Grande/SP (1 execução).

Na presente data informo que os Autos (01 execução + 03 apensos) remetidos a VEC de RIO DE JANEIRO – RJ.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Caraguatatuba, 11 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**